

PORTARIA Nº 01/2015/CCS, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 99 do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, observados os artigos 93, 99 e 104 do Regimento Geral da Universidade, homologado pela Resolução n. 129/2001 e Resolução n. 004/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos descritos na denúncia encaminhada pela Pro-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante ao Centro de Ciências da Saúde, eis que supostamente atribuída a alunos do curso de Medicina desta IES, conforme indicam os suportes fáticos demonstrados através dos memorandos números 054 e 056/PROEN e 017-2015/CCS, ambos anexos.

Art. 2º. Assim agindo os acadêmicos teriam violado, em tese, o disposto na Resolução/FURB n. 004/2014, e artigo 101 do Regimento Geral da Universidade, Resolução n. 129/2001, incisos III (*são infrações puníveis com repreensão*): (...) (*ofensa ou agressão a outro discente*) e V – (*perturbação da ordem no recinto da Universidade*) e artigo 103, inciso III (*São infrações puníveis com desligamento: (...) prática incompatível com a dignidade universitária*).

Art. 3º. Para apuração dos fatos, designo nos termos do art. 106 do Regimento Geral da Universidade, Resolução nº 129/2001, Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, nomeada pela Portaria nº417/2013 de 27 de Junho de 2013, expedida pelo Reitor da Universidade.

Art. 4º. O prazo para conclusão da instrução processual é de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, admitida a prorrogação por igual prazo, mediante pedido fundamentado da Comissão Especial.

Blumenau, 01 de Abril de 2015.

CLÁUDIO LAURENTINO GUIMARÃES  
DIRETOR CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE